

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 07/2020

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão extraordinária, no dia 30 de janeiro de 2020, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.038/20	Reabilitação	Rodrigo Rodrigues Dias EPJ 1ª Cl	Dr. Ivan Barreira	Fls. 15/18

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) A reabilitação do requerente, no entanto, ainda que concedida, não poderá retroagir a ponto de justificar a mudança de sua avaliação, no referente quesito, para a promoção funcional do ano de 2019, vez que, em 30 de abril de 2019, data base para todos os cálculos relacionados ao referido certame, Rodrigo ainda não se encontrava reabilitado da mencionada punição. Diante do exposto, **VOTO PELO DEFERIMENTO PARCIAL** do recurso interposto pelo Escrivão de Polícia Judiciária de 1ª classe **RODRIGO RODRIGUES DIAS**, para que o mesmo passe a ser considerado **REABILITADO** da punição recebida nos Autos da SAD nº 051/2007/CGPC, mas que continue sendo considerado **INAPTO PARA A PROMOÇÃO 2019**, conforme consta no Edital Nº 02/2019/CSPC/SEJUSP/MS”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão extraordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, **DEFERIR** a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 51/2007/CGPC/MS, mantendo o servidor inabilitado para promoção ano base 2019.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2020.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS